

PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 053/2022**ASSUNTO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 296/2021-PMB****REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADM Nº: 208/2022 - SEMAD****PROCEDIMENTO: PESRP Nº 024/2021****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.****CONTRATADA: L A G CORREA****VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 01/12/2021 A 01/12/2022.**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, para manifestação, solicitação com justificativa para o **Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo de itens ao Contrato Administrativo nº 296/2021**, oriundo do processo de PESRP Nº 024/2021.

OBJETO

Primeiro Aditamento ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2021-PMB**, cujo objetivo é o **acréscimo ao quantitativo dos itens** em até **25% (vinte e cinco por cento)**, que importa em **R\$ 44.987,42 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, ao valor inicial do contrato **R\$ 180.906,80 (cento e oitenta mil novecentos e seis reais e oitenta centavos)**, passando o valor total do contrato para **R\$ 225.894,22 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)**, de acordo com o previsto no art. 65, I, alínea b, conforme justificativa constante nos autos.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos:

- a) solicitação para **aditivo de acréscimo de quantitativo**;
- b) cópia do **Contrato** e da **ARP**;
- c) Solicitação à empresa para manifestação de aceite de aditivo de acréscimo de quantitativo dos itens;
- d) Resposta da empresa com manifestação de **aceite** à solicitação, acostando documentação/certidões pertinentes;
- e) **Autuação** do processo pela SEMAD;
- f) Informação da **dotação Orçamentária**, assim como a **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**;
- g) **Justificativa** do Termo Aditivo;
- h) **Autorização** do ordenador da despesa;
- i) **Autuação** do processo pela SEMAD;
- j) **Minuta do Termo** e **parecer jurídico** emitido acerca da legalidade do Aditivo, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**CONCLUSÃO**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa e demais elementos apresentados nos autos, não deixa dúvidas sobre a necessidade do procedimento. Portanto não há objeção desta Controladoria para que o Termo de Acréscimo de Quantitativo seja realizado, haja vista foram cumpridas as determinações vigentes.

Face o exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela **REGULARIDADE** do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato citado.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 07 de julho de 2022.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593